Prefeitura Municipal de Alagoinha
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº 0013/2025

Em, 4 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.031	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
08 244 0023 2093		Manutenção da Gestão Descentralizada do IGD-M/Programa Auxilio Brasil		
0000573	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	02.041	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		
10 302 0014 2054		Manutenção das Atividades do SAMU		
0000744	3390.36 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			Total de Suplementações	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

	02.031	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
08 244 0023 2096		Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS		
0000589	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	02.041	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		
10 302 0014 2054		Manutenção das Atividades do SAMU		
0000741	3390.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			Total de Anulações	**10.000,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALIRIO CLAUDINO DE
PONTES FILHO
Prefeito